DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3924 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTAURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, O PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES (PLANCON-AS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, organizar e orientar a atuação da Política Pública de Assistência Social do Município de Nova Friburgo em contextos de eventos adversos, emergências e calamidades públicas, estabelecendo diretrizes, fluxos, responsabilidades e estratégias de resposta, de forma articulada com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e integrada às demais políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO o texto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em Assembleia Ordinária realizada em 29 de julho de 2025, cumprindo o princípio do controle social e as exigências legais aplicáveis à política de assistência social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Ação de Assistência Social em Situações de Emergências e Calamidades (PLANCON-AS), no âmbito do Município de Nova Friburgo, estabelecendo os protocolos e procedimentos a serem adotados pelos envolvidos diretamente na gestão e no gerenciamento dos riscos e consequências provenientes destes eventos de origem antrópica e/ou natural no âmbito da assistência social;

Art. 2º. Plano de Ação de Assistência Social em Situações de Emergências e Calamidades (PLANCON-AS), consolidar-se-á baseado na revisão periódica e sistemática dos seus procedimentos operacionais no seu período de vigência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 02881103-ec17-4f88-8bea-1ee3b6f28840